



# Prefeitura Municipal de Altamira

Estado do Pará

LEI Nº 609/95

ALTAMIRA, 25 DE AGOSTO DE 1.995.

Dispõe sobre alienação de um Imóvel Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira, SR. MAURICIO BASTAZINI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Altamira, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por VENDA um Imóvel Urbano do Patrimônio Municipal, em favor da SRA. RAIMUNDA ALVES DE SOUZA PINTO.

**Art. 2º** - O referido Imóvel está localizado à Alameda Polivalente nº 2640, com as seguintes características: Área total de 258.00 metros quadrados (Duzentos e Cinquenta e Oito Inteiros), com as seguintes dimensões e limites: Frente: Com a Alameda Polivalente, onde mede 6.85 metros; Lado Direito: com o Sr. José Maciliano da Silva, onde mede 36.15 metros; Lado Esquerdo: com o Sr. João Gonçalves da Silva, onde mede 36.15 metros; Fundos: Com quem de direito, onde mede 7.47 metros.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 25 dias do mês de agosto de 1.995.

  
Mauricio Bastazini  
Prefeito Municipal